

ANEXO E

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

ESTRUTURA ASSET MANAGEMENT S.A

CNPJ/ME nº 46.887.901/0001-48

(“Estrutura Investimentos”)

Data da Elaboração: 20 de outubro de 2022

Data Base: 30 de setembro de 2022

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Nome: STEFANNO ROBERTO ROCCO CPF/ME: 280.703.168-45 Cargo: Diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários (“<u>Diretor de Gestão</u>”). Nome: JESSICA PAULA DA SILVA ARAUJO CPF/ME: 367.480.258-93 Cargo: Diretora responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro (“<u>Diretora de Compliance, Risco e PLD/FTP</u>”).
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	Vide Anexo I.
a. reviram o formulário de referência	Vide Anexo I.
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	Vide Anexo I.
2. Histórico da empresa	

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A Estrutura Investimentos é uma empresa independente, fundada em junho de 2022, formada por profissionais multidisciplinares e complementares, com extensa experiência e carreiras de sucesso no mercado financeiro e que tem como espinha dorsal o critério de investimento em análise fundamentalista baseada na determinação do valor intrínseco do negócio e com horizonte de retorno de médio/longo prazo em diferentes setores. De acordo com a nossa experiência por instituições do passado, ficamos especialistas na identificação de investimentos em infraestrutura, buscamos oportunidades em setores estratégicos, como energia, logística & transporte, petróleo & gás e saneamento. A nossa capacidade de identificar as oportunidades de mercado e a constante busca por soluções inovadoras é o nosso diferencial para viabilizar a concretização dos projetos, e através de análises do cenário econômico atual e dos anos de experiência dos sócios adquiridos há mais de 16 (dezesseis) anos no mercado financeiro, identificamos atraentes oportunidades de negócios relacionados ao serviço de gestão de recursos, focados em ativos de infraestrutura. Somado a isso, a Estrutura Investimentos conta com suporte financeiro para estruturação e seed money, para seus veículos de investimento, de Family & friends. No Brasil, com mudanças estruturais em setores ligados a infraestrutura como saneamento, logística, energia entre outros, acreditamos que temos a expertise para gerar valor aos nossos futuros clientes, e em um país que, em pleno 2022, consta com um volume financeiro alocado na poupança, superior a 1 (um) trilhão de reais, que atualmente, busca dificuldades de gerar ganhos líquidos reais, para o poupador. Desta forma, entendemos que há espaço para o investidor buscar alternativas mais eficientes que possam proporcionar potenciais retornos superiores ao praticado pela poupança brasileira.
---	---

	Portanto, com o nosso investimento inicial na infraestrutura operacional, comercial, tecnológica e na qualificação da equipe, bem como em parceiros estratégicos na assessoria política e jurídica, nos vemos aptos a prestar uma assistência qualificada ao público. Nesse sentido, acreditamos que os nossos diferenciais técnicos permitirão sermos referência na indústria. Estamos confiantes que o Brasil passará pôr uma transformação econômica e estamos nos preparando para participar deste crescimento que nos possibilitará atuação local para os serviços de gestão de fundos de investimentos.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	N/A – A Estrutura Investimentos foi constituída recentemente, sendo que não houve mudanças relevantes no período mencionado.
b. escopo das atividades	N/A – A Estrutura Investimentos foi constituída recentemente, sendo que não houve mudanças relevantes no período mencionado.
c. recursos humanos e computacionais	N/A – A Estrutura Investimentos foi constituída recentemente, sendo que não houve mudanças relevantes no período mencionado.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	N/A – A Estrutura Investimentos elaborou suas políticas e manuais, quando do pedido de seu credenciamento, em linha com o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros e a regulamentação em vigor.
3. Recursos humanos¹	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	2 (dois) sócios diretos, ambas pessoas físicas.
b. número de empregados	O time da Estrutura Investimentos é composto por 4 (quatro) colaboradores, sendo 2 (dois) empregados celetistas.
c. número de terceirizados	A empresa não possui contrato com prestadores de serviços

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

	terceirizados, até o presente momento.
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	O Sr. STEFANNO ROBERTO ROCCO , inscrito no CPF/ME sob o nº 280.703.168-45 - Ato Declaratório nº 18.230, de 17 de novembro de 2020).
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	N/A – A Estrutura Investimentos não possui auditores independentes contratados.
a. nome empresarial	N/A.
b. data de contratação dos serviços	N/A.
c. descrição dos serviços contratados	N/A.
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	N/A – A Estrutura Investimentos encontra-se em fase de credenciamento perante a CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, razão pela qual não possui atualmente receita em decorrência de tal atividade
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	A Estrutura Investimentos não possui, ainda, recursos sob sua administração, não obstante, o patrimônio líquido da empresa é superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução ²	N/A – Item facultativo para gestores de recursos.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.).	A Estrutura de Investimentos realiza atualmente apenas gestão discricionária de carteiras de valores mobiliários representadas por fundos de investimentos.

² A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	A Estrutura Investimentos gere fundos de investimentos da classe “multimercados”, regulados pela instrução 555 de 17 de dezembro de 2014 (“<u>Fundos 555</u>”), que servem de veículos de acesso para os fundos de investimento em participações, constituídos nos termos da Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada (respectivamente, “<u>FIP</u>” e “<u>Instrução CVM 578</u>”).
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão.	Os Fundos 555 investirão, preponderantemente, nas cotas dos FIP, podendo realizar a alocação em outros ativos de alta liquidez, conforme permitido pela regulamentação e previsto na respectiva política de investimentos. Por seu turno, os FIP terão como foco o investimento em ativos de infraestrutura por meio da aquisição de participação societária em companhias investidas seja por meio da aquisição de ações, debêntures, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas, observada a exigência de participação do processo decisório da companhia investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.	A Estrutura Investimentos não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que faz a gestão.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	A Estrutura de Investimentos exerce somente a atividade de administração de carteiras e de valores mobiliários, não havendo, portanto, potenciais conflitos de interesses.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	A Estrutura de Investimentos possui apenas empresas sob controle comum, conforme esclarecido no item 7.1 abaixo. Tais empresas, pela ótica dos potenciais conflitos de interesses, podem ser divididas entre três grupos: (i) Empresas cujos objetos sociais são de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, sendo que, em realidade, atuam como holdings do sócio controlador e não desempenham qualquer atividade atualmente, inclusive consultoria a respeito de títulos e valores mobiliários. Desta forma, a inexistência de atividades efetivas desempenhadas pelas empresas, e a impossibilidade do desempenho de consultoria de títulos e valores mobiliários pelas mesmas sem o prévio credenciamento, que não é pretendido, não possibilita o surgimento de qualquer conflito de interesse em relação às atividades desenvolvidas pela Estrutura Investimentos. (ii) Empresas cujos objetos sociais são de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sendo que o conflito de interesses, nestes casos, surge em decorrência da eventual elegibilidade das empresas para investimento pelos FIP. A viabilidade do investimento seguirá o rigoroso processo de alocação e seleção de investimentos empregado pela Estrutura Investimentos, ao final do qual será necessária aprovação assemblear dos FIP em relação ao investimento na empresa, nos termos do artigo 24, inciso XII, da Instrução CVM 578, que assegura o <i>full disclosure</i> aos cotistas, e a mitigação do conflito de interesses. (iii) Empresa cujo objeto social é de comércio atacadista de energia elétrica e distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas, sendo que, atualmente, não desempenha tal atividade. Caso venha a realizar tal atividade, conflitos de interesses poderão ser originados em decorrência da eventual elegibilidade das empresas para investimento pelos FIP. A viabilidade do investimento seguirá o rigoroso processo de alocação e seleção de investimentos empregado pela Estrutura Investimentos, ao final do qual será necessária aprovação assemblear dos FIP em relação ao investimento
--	---

	na empresa, nos termos do artigo 24, inciso XII, da Instrução CVM 578, que assegura o <i>full disclosure</i> aos cotistas, e a mitigação do conflito de interesses.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	N/A – Tendo em vista que, na data-base, a Estrutura Investimentos ainda estava em fase de credenciamento.
b. número de investidores, dividido por:	N/A – Tendo em vista que, na data-base, a Estrutura Investimentos ainda estava em fase de credenciamento.
i. pessoas naturais	N/A
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N/A
iii. instituições financeiras	N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar	N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar	N/A
vi. regimes próprios de previdência social	N/A
vii. seguradoras	N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A
ix. clubes de investimento	N/A
x. fundos de investimento	N/A
xi. investidores não residentes	N/A
xii. outros (especificar)	N/A
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	N/A – Tendo em vista que, na data-base, a Estrutura Investimentos ainda estava em fase de credenciamento.
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	N/A – Tendo em vista que, na data-base, a Estrutura Investimentos ainda estava em fase de credenciamento.
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	N/A – Tendo em vista que, na data-base, a Estrutura Investimentos ainda estava em fase de credenciamento.

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	N/A – Tendo em vista que, na data-base, a Estrutura Investimentos ainda estava em fase de credenciamento.
i. pessoas naturais	N/A
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N/A
iii. instituições financeiras	N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar	N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar	N/A
vi. regimes próprios de previdência social	N/A
vii. seguradoras	N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A
ix. clubes de investimento	N/A
x. fundos de investimento	N/A
xi. investidores não residentes	N/A
xii. outros (especificar)	N/A
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	N/A – Tendo em vista que, na data-base, a Estrutura Investimentos ainda estava em fase de credenciamento.
a. ações	N/A
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	N/A
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	N/A
d. cotas de fundos de investimento em ações	N/A
e. cotas de fundos de investimento em participações	N/A
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	N/A
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	N/A
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	N/A
i. cotas de outros fundos de investimento	N/A
j. derivativos (valor de mercado)	N/A
k. outros valores mobiliários	N/A

l. títulos públicos	N/A
m. outros ativos	N/A
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	N/A – Item facultativo para gestores de recursos.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Estrutura Investimentos.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	A Estrutura Investimentos é uma gestora independente com sociedade formada somente por pessoas físicas. O capital social é formado por 2 (dois) sócios, sendo que o controlador é: João Henrique Sigaud Cordeiro Guerra CPF/ME: 016.743.337-73
b. controladas e coligadas	Não há.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não há.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não há.
e. sociedades sob controle comum	São sociedades sob controle comum as seguintes: DEAL CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ: 09.586.104/0001-02 ESTRUTURA PARTNERS INVESTIMENTOS LTDA CNPJ: 10.272.580/0001-20 BASE COMBUSTÍVEIS S/A CNPJ: 33.174.184/0001-65 BETA COMBUSTÍVEIS S/A CNPJ: 42.151.726/0001-75

	GTP ENERGIA S/A CNPJ: 46.743.505/0001-47 INFRA GÁS E ENERGIA S/A CNPJ: 40.994.738/0001-36 INFRA S.A INVESTIMENTOS E SERVIÇOS CNPJ: 14.684.296/0001-11 INFRA OPERAÇÕES AEROPORTUÁRIAS CAMPOS DOS GOYTACAZES S.A. CNPJ: 32.507.241/0001-18 INFRA OPERAÇÕES AEROPORTUÁRIAS FAROL DE SÃO TOMÉ S.A. CNPJ: 38.298.640/0001-00
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	A Estrutura Investimentos considera desnecessária a inclusão de organograma, tendo em vista não existir complexidade em sua estrutura societária.
8. Estrutura operacional e administrativa³	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	Comitê de Investimentos: Tem por objetivo assessorar as decisões relacionadas à gestão dos fundos de investimento, deliberando a respeito das estratégias sugeridas pela Área de Gestão, com base em métricas de concentração e diversificação, bem como premissas fundamentalistas estabelecidas em reuniões anteriores e revisáveis conforme a conjuntura macro e microeconômica. Comitê de Risco e Compliance:

³ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

	Tem por objetivo, sem prejuízo de outros objetivos previstos nas Política de Gestão de Risco e Política de Gestão de Liquidez: (i) revisar os indicadores de riscos; (ii) definir limites de riscos e revisar seu cumprimento; e (iii) deliberar a respeito de eventos de risco nas carteiras. No âmbito das regras, procedimentos e controles internos: (i) aprovar alterações nas políticas e manuais; (ii) deliberar sobre assuntos que sejam pertinentes ao Compliance; (iii) revisar metodologias e parâmetros de controle existentes; (iv) analisar infringências às regras internas, regulatórias e autorregulatórias e outras matérias pertinentes. Por fim, no que tange a prevenção à lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo, e proliferação de armas de destruição em massa (“<u>PLDFTP</u>”), sem prejuízo de outras atribuições pertinentes definidas na Política de PLD/FTP: (i) avaliar e deliberar, no âmbito da jurisdição brasileira, sobre a pertinência de reporte de operações ou situações atípicas, direta ou indiretamente; e (ii) receber e avaliar o relatório anual relativo à avaliação interna de risco de PLD/FTP. Adicionalmente, o Diretor de Gestão deterá o poder de veto no Comitê de Investimentos, enquanto a Diretora de Compliance, Risco e PLD/FTP tem direito a poder de veto em ambos os comitês, para ser utilizado em matérias que considerar contra os princípios e regras que regem a atuação da Estrutura de Investimentos.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	Comitê de Investimento: - Membros: Diretor de Gestão; Diretora de Compliance, Risco e PLD/FTP; e Demais membros da Área de Gestão selecionados pelo Diretor de Gestão. - Frequência: Mensal ou quando solicitado extraordinariamente.

	- Registro das Decisões: Atas. Comitê de Risco e Compliance: - Membros: Diretora de Compliance, Risco e PLD/FTP; Diretor de Gestão; e Demais membros da Área de Compliance e Riscos. - Frequência: Mínimo Mensal ou quando solicitado extraordinariamente. - Registro das Decisões: Atas.
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	A Diretoria é composta pelo Diretor de Gestão, Diretora de Compliance, Risco e PLD/FTP, Diretor Administrativo, Diretor Comercial e de Apeçamento e os demais diretores sem designação específica, conforme previstos no Estatuto Social da Estrutura Investimentos. Compete à Diretoria a representação da Estrutura Investimentos, ativa e passivamente, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou no Estatuto Social. Não obstante, a representação da Estrutura Investimentos, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, compete a (i) 2 (dois) Diretores agindo em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor de Gestão ou a Diretora de Compliance, Risco e PLD/FTP; ou (ii) 1 (um) Diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador, devidamente constituído e com poderes específicos para a prática do ato; ou (iii) 1 (um) ou mais procuradores agindo em conjunto, devidamente constituídos e com poderes específicos para a prática do ato.
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa	A Estrutura Investimentos considera desnecessária a inclusão de organograma, tendo em vista não existir

da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	complexidade em sua estrutura administrativa.
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
a. Nome	STEFANNO ROBERTO ROCCO
b. Idade	41 (quarenta e um) anos
c. Profissão	Economista
d. CPF ou número do passaporte	280.703.168-45
e. Cargo ocupado	Diretor de Gestão
f. Data de posse	23 de junho de 2022
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Investimentos e Comitê de Compliance e Risco.
a. Nome	JESSICA PAULA DA SILVA ARAUJO
b. Idade	32 (trinta e dois) anos
c. Profissão	Advogada
d. CPF ou número do passaporte	367.480.258 93
e. Cargo ocupado	Diretora de Compliance, Risco e PLD/FTP.
f. Data de posse	23 de junho de 2022
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Investimentos e Comitê de Compliance e Risco
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	STEFANNO ROBERTO ROCCO
a. Currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos:	• MBA Executivo em Finanças: Investimentos Fundação Getúlio Vargas, 2019 • Graduação em Ciências Econômicas Universidade Presbiteriana Mackenzie, 2009
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional):	• CGA - Certificação de Gestores ANBIMA: Setembro de 2020.

	• CGE - Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados: Setembro de 2020. • CFG - Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão: Setembro de 2020. • Certified Financial Planner, CFP® - IBCPF - Instituto Brasileiro de Certificação de Profissionais Financeiros: Dezembro de 2012. • CEA - Certificação Especialista de Investimento ANBIMA: Novembro de 2012 (vencida). • CPA - 20 - Certificação Profissional ANBIMA – SÉRIE 20: Outubro de 2012 (vencida). • PQO – Programa de Qualificação Operacional BM&FBovespa - BM&FBOVESPA: Setembro 2012. • Leader Training Arita 1 – Arita: Abril 2015.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Estrutura Asset Management S.A
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Diretor de Investimentos <u>Funções inerentes ao cargo:</u> Responsável pelo time de gestão e ativos sobre gestão
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestora de recursos.
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada:</u> Junho de 2022 <u>Saída:</u> N/A
• nome da empresa	Plus Capital Gestora de Recursos
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Diretor de Investimentos <u>Funções inerentes ao cargo:</u> Responsável pelo time de gestão e ativos sobre gestão
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestora de recursos.
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada:</u> Julho de 2021 <u>Saída:</u> Março de 2022
• nome da empresa	Geração Futuro Corretora de Valores S.A.

cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo</u>: Membro da Área de Wealth (Abril de 2015) e Head de Renda Fixa (Setembro de 2017) <u>Funções inerentes ao cargo</u>: Enquanto atuante em Wealth Management, participou da área de asset allocation, colaborando com o desenvolvimento de estratégias e alocações para uma carteira de 600 (seiscentos) clientes. Como Head de Renda Fixa era responsável pela mesa proprietária de renda fixa da corretora, pela estruturação e distribuição de produtos financeiros, pela prospecção de ofertas públicas de renda fixa, e pela mesa de trade do mercado secundário de títulos privados e públicos.
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Corretora de valores mobiliários.
datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada</u>: Março de 2013 (Abril de 2015) <u>Saída</u>: Abril de 2015 (Setembro de 2017)
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	JESSICA PAULA DA SILVA ARAUJO
a. Currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos:	• Pós-Graduação em Administração. FGV Fundação Getúlio Vargas, 2019. • Graduação em Administração. Universidade São Judas, 2018. • Especialização em Direito Empresarial do Trabalho. FGV Fundação Getúlio Vargas, 2013. • Graduação em Direito. Universidade São Judas, conclusão em 2013.
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional):	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	

• nome da empresa	Estrutura Asset Management S.A
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Diretora de Compliance, Risco e PLD/FTP <u>Funções inerentes ao cargo:</u> Responsável pela implementação de governança e estruturação do negócio, elaboração e execução do programa de conformidade, constituição e implantação de ações de acultramento e formação para temáticas de proteção de dados e privacidade, regulatórias em mercado de capitais, proteção aos clientes e relacionadas a comercialização e a prevenção de riscos reputacionais e financeiros. Implementação de controles e avaliações para prevenção a lavagem de dinheiro.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestora de recursos.
• data de entrada e saída	<u>Entrada:</u> Junho de 2022 <u>Saída:</u> N/A
• nome da empresa	TRAVELEX Banco de Câmbio S/A
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Project Management Officer <u>Funções inerentes ao cargo:</u> Líder de equipe de PMOs 5 (cinco), com gerenciamento de portfólio de cerca de 100 (cem) projetos vinculados a estratégia de negócios e ampliação de eficiência operacional.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Banco de câmbio.
• data de entrada e saída	<u>Entrada:</u> Abril de 2022. <u>Saída:</u> Junho de 2022.
•	
• nome da empresa	Plus Capital Gestora de Recursos
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Diretora de Riscos, Compliance e PLD/FTP <u>Funções inerentes ao cargo:</u> Responsável pelas regras, procedimentos e controles internos, gerenciamento de riscos e PLDFTP.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestora de recursos.
• data de entrada e saída	<u>Entrada:</u> Novembro de 2021 <u>Saída:</u> Abril de 2022
• nome da empresa	Santander Caceis Brasil DTVM S/A
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Coordenadora de Compliance

	<u>Funções inerentes ao cargo:</u> Responsável pela elaboração e execução do plano de Compliance na empresa, constituição e implantação de ações de acultramento e formação para temáticas de proteção de dados e privacidade, regulatórias em mercado financeiro, proteção aos clientes e relacionadas a comercialização e a prevenção de riscos reputacionais.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Administradora fiduciária e distribuidora de títulos e valores mobiliários.
• data de entrada e saída	<u>Entrada:</u> Novembro de 2019 <u>Saída:</u> Outubro de 2021
• nome da empresa	Banco Santander (Brasil) S/A
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Consultora de Canais e Analista de Compliance <u>Funções inerentes ao cargo:</u> Enquanto consultora de canais (novembro de 2019), foi responsável por projetos de tecnologia relacionados a canais digitais focado em plataformas e portais na internet. Enquanto analista de compliance (junho de 2019), tendo percorrido três níveis distintos (I, II e III), atingiu a posição de líder na prevenção de riscos regulatórios no segmento de Varejo e supervisão de temas de Compliance para empresas coligadas ao Grupo Santander, tendo desempenhado atribuições de desenho de capital expenditure (2018), gestão de Risk Appetite Statement (2017), contabilidade (2016) e assistente jurídico (2009).
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Banco múltiplo.
• data de entrada e saída	<u>Entrada:</u> Janeiro de 2009. <u>Saída:</u> Novembro de 2019.
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	Vide item 8.5.
a. Currículo, contendo as seguintes informações:	N/A
i. cursos concluídos;	N/A
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N/A

• nome da empresa	N/A
• cargo e funções inerentes ao cargo	N/A
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	N/A
• datas de entrada e saída do cargo	N/A
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	N/A – A Estrutura Investimentos não realiza a distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
a. Currículo, contendo as seguintes informações:	N/A
i. cursos concluídos;	N/A
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N/A
• nome da empresa	N/A
• cargo e funções inerentes ao cargo	N/A
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	N/A
• datas de entrada e saída do cargo	N/A
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois) profissionais, incluindo o Diretor de Gestão.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A Área de Gestão da Estrutura Investimentos é responsável pela análise e monitoramento dos ativos, pelo dimensionamento das posições e pela execução das ordens de compra e venda. As decisões de alocação são realizadas pelo Diretor de Gestão. Os membros da Área de Gestão, como os analistas, possuem as funções de monitorar os mercados, avaliar e sugerir ativos para investimento pelos fundos de investimento sob gestão da Estrutura Investimentos, darem suporte ao Diretor de Gestão de forma geral, captar dados no mercado, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das

	carteiras sob gestão da Estrutura Investimentos e ativos no mercado.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Sistemas: A Área de Gestão utiliza o sistema BRITech, além de planilhas desenvolvidas internamente para a análise e consolidação de dados das empresas investidas. Rotinas: A rotina da Área de Gestão compreende discussões constantes sobre os dados levantados acerca das sociedades alvo investidas pelos FIP. O processo de análise dos investimentos pelos FIP em sociedades alvo envolve, preponderantemente, 3 (três) fases: (a) entendimento preliminar, (b) construção da tese, e (c) confirmação da tese. A fim de auferir os dados das sociedades alvo, a Área de Gestão consulta dados de preços, volatilidades, parâmetros de negociação, bem como avalia os relatórios de auditoria e pareceres de consultores especializados, conforme o caso. Adicionalmente, em relação aos investimento em outros ativos que não sejam as cotas dos FIP pelos Fundos 555, diariamente é realizado uma análise dos fatores de risco de mercado e levado ao conhecimento de todo o time envolvido na gestão dos portfólios da Estrutura Investimentos. Posteriormente é realizado uma análise de enquadramento e liquidez dos ativos no portfólio, utilizando-se das informações de riscos observadas na rotina anterior. Conforme for o resultado das análises, fazer os devidos ajustes para que o fundo respeite integralmente o regulamento de sua origem. Cabe dizer que nossos investimentos são de longo prazo e não temos stops de preço e sim, de tese, portanto, não há grandes movimentações realizadas no curto prazo e somente pequenos ajustes. Procedimentos: - Tomada de decisão de investimento; - Execução das ordens; - Monitoramento das posições; - O monitoramento da exposição ao risco.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à	

atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A Área de Compliance e Risco, conta com 2 (dois) colaboradores, incluindo a Diretora de Compliance, Risco e PLD/FTP.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A Área de Compliance e Risco é responsável pelo contínuo atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à Estrutura Investimentos, pela verificação da observância das regras, políticas e procedimentos internos, bem como pela fiscalização dos serviços prestados por terceiros contratados. As atividades da Área de Compliance e Risco incluem o monitoramento contínuo das atividades desempenhadas pelos demais áreas, de forma a verificar o cumprimento das regras e procedimentos aplicáveis, bem como a realização de testes de aderência periódicos, de forma a identificar eventuais falhas. A Área de Compliance e Risco é responsável ainda pela revisão periódica dos manuais, regras e políticas internas da Estrutura Investimentos e pelos treinamentos dos Colaboradores, podendo, todavia, esta última atividade ser delegada a terceiros, conforme o caso.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Sistemas: A Área de Compliance e Risco utiliza o sistema Compliasset. Rotina e Procedimentos: São obrigações da Área de Compliance e Risco, sob a responsabilidade da Diretora de Compliance, Risco e PLD/FTP: • Acompanhar as políticas descritas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da Estrutura Investimentos; • Analisar inicialmente e levar quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento ou casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos e das demais normas aplicáveis à atividade da Estrutura Investimentos para apreciação da Diretora de Compliance, Risco e PLD/FTP. Caso esta dê como procedente quaisquer das solicitações

	indicadas acima, tal fato deverá ser levado ao Comitê de Compliance e Risco para fins de ciência de seus membros, observado os princípios de confidencialidade expressos nas políticas e manuais da Estrutura Investimentos; • Atender prontamente todos os Colaboradores; • Identificar possíveis condutas contrárias ao Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos; • Centralizar informações e revisões periódicas dos processos de <i>compliance</i>, principalmente quando são realizadas alterações nas políticas vigentes ou se o volume de novos Colaboradores assim exigir; • Assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere ao entendimento, interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução, bem como analisar, periodicamente, as normas emitidas pelos órgãos competentes, como a CVM e outros organismos congêneres; • Elaborar relatório anual listando as operações identificadas como suspeitas que tenham sido comunicadas às autoridades competentes, no âmbito da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro da Estrutura Investimentos, Financiamento do Terrorismo e Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa da Estrutura Investimentos; • Encaminhar aos órgãos de administração da Estrutura Investimentos, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório referente ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários ou, quando for o caso, pelo diretor responsável pela gestão de risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las; • Definir os princípios éticos a serem observados por todos os Colaboradores, constantes do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos ou de outros documentos
--	--

	que vierem a ser produzidos para este fim, elaborando sua revisão periódica; • Promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os Colaboradores, inclusive por meio dos treinamentos periódicos previstos no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos; • Garantir o sigilo de eventuais denunciadores de delitos ou infrações, mesmo quando estes não solicitarem, exceto nos casos de necessidade de testemunho judicial; • Solicitar sempre que necessário, para a análise de suas questões, o apoio da auditoria interna ou externa ou outros assessores profissionais; • Aplicar as eventuais sanções aos Colaboradores, conforme definido pela Diretora de Compliance, Risco e PLD/FTP. Ademais, caberá a Diretora de Compliance, Risco e PLD/FTP informar ao Comitê de Compliance e Risco da Estrutura Investimentos sobre as sanções impostas aos colaboradores; e • Analisar situações que cheguem ao seu conhecimento e que possam ser caracterizadas como “conflitos de interesse” pessoais e profissionais.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A Diretora de Compliance, Risco e PLD/FTP atua com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de compliance, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área. Para fortalecer a independência da Área de Compliance e Risco, mantemos o espaço de trabalho fisicamente apartado da Área de Gestão, a remuneração independentemente dos resultados e poder de veto relativo à deliberação de qualquer colaborador que seja tomada em não conformidade às regras aplicadas às atividades da gestora.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A Área de Compliance e Risco conta com 2 (dois) colaboradores, incluindo a Diretora de Compliance, Risco e PLD/FTP.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A Área de Compliance e Risco atua com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às

questões de risco e sua metodologia, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área.

O objetivo do gerenciamento de risco é gerenciar e mensurar os riscos inerentes à atividade de gestão, visando à adequação das estratégias aos objetivos dos fundos de investimento e buscando mitigar ou reduzir potenciais resultados negativos. Nesse sentido, as principais atividades da Área de Compliance e Risco se encontram descritas na Política de Gestão de Risco e abaixo referenciadas:

- Realizar análises para monitorar a exposição das carteiras dos fundos de investimento aos riscos descritos na Política de Gestão de Risco;
- Produzir e distribuir periodicamente relatórios com a exposição a risco de cada fundo de investimento sob gestão para a Área de Gestão;
- Comunicar ao Diretor de Gestão e ao Comitê de Compliance e Risco eventuais excessos dos limites definidos para os fundos de investimento sob gestão, para que o Diretor de Gestão possa tomar as providências necessárias para reenquadramento;
- Quando aplicável, acompanhar o apreçamento dos ativos e marcação a mercado (valor justo) realizada pelo administrador fiduciário dos fundos e verificar se o cálculo da cota está de acordo com o Manual de Marcação a Mercado disponibilizado; e
- Fazer a custódia dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas no âmbito da fiscalização do cumprimento da Política de Gestão de Risco, bem como daquelas tomadas no âmbito do Comitê de Compliance e Risco.

Com a finalidade de mitigar os potenciais riscos inerentes ao investimento realizado pelos FIP sob gestão, a Estrutura Investimentos realiza um criterioso processo de análise das empresas que potencialmente receberão a aplicação dos investimentos. Referido processo de análise que é composto por 3 (três) fases: (a) entendimento preliminar, (b) construção da tese, e (c) confirmação da tese e se encontra detalhado na Política de Gestão de Risco.

	A Estrutura de Investimentos também monitora e controla os riscos dos fundos de investimento nos quais exercerá a gestão utilizando-se de metodologias próprias e características do mercado para esse fim, a saber: - Value at Risk ("VaR"); - VaR Histórico; - Volatilidade; - Stress Test; e - Liquidez.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Sistemas: A Área de Compliance e Risco realiza suas atividades por meio de sistema de terceiros contratados, BRITech e sob supervisão da Diretora de Compliance, Risco e PLD/FTP. Rotinas e Procedimentos: A Área de Compliance e Risco realiza monitoramento diário em relação aos principais riscos relacionados aos Veículos de Investimento, conforme descrito na Política de Gestão de Risco. Os membros da Área de Compliance e Risco, incluindo, eventualmente, terceiros que possam vir a ser contratados, atuam exclusivamente nas atividades e rotinas de compliance e de gestão de risco, sob supervisão e responsabilidade da Diretora de Compliance, Risco e PLD/FTP. Sendo as obrigações da Área de Compliance Risco, relativas à Política de Gestão de Riscos da Estrutura Investimentos: (i) Realizar anualmente testes de aderência/eficácia das métricas e procedimentos previstos na Política de Gestão de Risco; (ii) garantir o cumprimento contínuo e a qualidade de execução das disposições da Política de Gestão de Risco; (iii) atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências pelos Colaboradores atuantes na Área de Gestão da Estrutura Investimentos,

	frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente, conforme periodicidade definida na Política de Gestão de Risco; (iv) elaborar relatórios de risco e promover a sua divulgação, conforme periodicidade e formatos definidos na Política de Gestão de Risco; (v) quando aplicável, acompanhar a marcação a mercado realizada pelo administrador fiduciário dos fundos de investimento e verificar se o cálculo da cota está de acordo com o manual de marcação a mercado disponibilizado; (vi) fazer a custódia e/ou guarda dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas no âmbito da fiscalização do cumprimento da Política de Gestão de Risco; (vii) revisar o conteúdo da Política de Gestão de Risco anualmente; (viii) proporcionar treinamentos aos Colaboradores sobre a Política de Gestão de Risco, conforme periodicidade definida; e (ix) apresentar ao Comitê de Compliance e Risco os parâmetros atuais de risco das carteiras e recomendar eventuais aprimoramentos e/ou alterações.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Conforme indicado no item 8.9 (d) acima, a Diretora de Compliance, Risco e PLD/FTP atua com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de compliance, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área. Os Colaboradores da Área de Compliance e Risco, atuam sob a coordenação da Diretora de Compliance, Risco e PLD/FTP, e todos exercem suas atividades de forma completamente independente das outras áreas da Estrutura Investimentos, podendo, inclusive, convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance e Risco para discussão de qualquer situação relevante, por não ser subordinada à Área de Gestão, podendo inclusive desfazer posições tomadas pelas carteiras e fundos sob gestão.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	A Estrutura Investimentos não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
a. quantidade de profissionais	N/A
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	N/A
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	N/A
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	N/A
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	N/A
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	N/A
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A – Não há outras informações relevantes no entendimento da Estrutura Investimentos.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A Estrutura Investimentos pode receber, pela gestão dos fundos de investimento, uma taxa de administração percentual anualmente, aplicável sobre o valor do patrimônio líquido dos fundos de até 2% (dois por cento) e, eventualmente, uma taxa percentual de performance de até 20% (vinte por cento), incidente sobre a rentabilidade dos fundos de investimento, podendo esta ser anual.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos <u>36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário</u> , a receita proveniente, durante o mesmo período,	A Estrutura Investimentos foi constituída recentemente e não auferiu receita nos últimos 36 (trinta e seis meses) anteriores à data base deste Formulário de Referência.

dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	N/A
b. taxas de performance	N/A
c. taxas de ingresso	N/A
d. taxas de saída	N/A
e. outras taxas	N/A
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A – Não há outras informações relevantes no entendimento da Estrutura Investimentos.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	Na seleção de terceiros, a Estrutura Investimentos deve: i. Verificar histórico da empresa, currículos dos profissionais, projetos realizados e clientes; ii. Analisar antecedentes processuais nas esferas judiciária e administrativa; iii. Pesquisar inscrição em listas restritivas; iv. Pesquisar a existência de mídias negativas. Na contratação de terceiros, a Estrutura Investimentos deve: i. Exigir a inclusão de cláusula de confidencialidade, quando o contratado tiver acesso a informações sigilosas da gestora; ii. Exigir a assinatura de termo de adesão às políticas da Estrutura Investimentos relacionadas com as atividades do contratado; iii. Exigir a adoção das melhores práticas em prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo. Na supervisão de terceiros, a Estrutura Investimentos deve: i. Acompanhar a qualidade e custos das execuções, acordos de <i>soft dólar</i>, potenciais conflitos de interesses e

	alterações na situação econômico-financeira dos contratados; ii. Empregar nova análise dos documentos e informações obtidos do contratado em período não superior a 36 (trinta e seis) meses, contados da última diligência; iii. Propor a rescisão do contrato, no caso de análise reputacional desfavorável
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	A Estrutura Investimentos ressalta que atuará somente na gestão de FIP e Fundos 555, estes últimos constituídos como veículos de acesso aos FIP sob gestão, onde a estratégia de gestão estará concentrada. Desse modo, os ativos investidos por tais fundos possuem um perfil preponderantemente ilíquido, de modo que não há um impacto de custo de transação, havendo, contudo, custos relacionados à transação de ativos com perfil ilíquido (i.e., participação em sociedades no caso dos FIP), os quais consistem, de forma geral, em custos com <i>due diligence</i> do ativo, custos com background-check de contrapartes, custos de estudos técnicos, opiniões legais e assistência de advogados e outros consultores técnicos especializados. Deste modo, a Estrutura Investimentos administrará previamente os custos de transação no âmbito de cada processo de investimento, observadas as características e peculiaridades de cada ativo e a natureza da transação realizada, por meio da elaboração de orçamento para tais custos, o qual deverá ser observado pela Estrutura Investimentos durante o processo de investimento e desinvestimento, conforme aplicável. Não obstante, na operacionalização dos investimentos dos fundos, a Estrutura Investimentos também observará no processo de seleção da corretora ou distribuidor de títulos e valores mobiliários, além dos critérios operacionais, são considerados os custos e demais critérios de best execution descritos na Política de Contratação de Terceiros da Estrutura Investimentos. Na análise, dentre outros critérios, são

	comparados os custos com as médias praticadas pelo mercado e recebem melhor nota neste quesito a que representa menores custos de transação.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	Em termos gerais, Soft Dollar pode ser definido como sendo (i) o benefício econômico, de natureza não pecuniária, (ii) eventualmente concedido à Estrutura Investimentos por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores ("<u>Fornecedores</u>"), (iii) em contraprestação ao direcionamento de transações das carteiras de valores mobiliários geridas pela Estrutura Investimentos, (iv) para fins de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento. Os exemplos mais comumente praticados pelo mercado para acordos de Soft Dollar estão relacionados aos serviços de análise de ativos e fornecimento de dados oferecidos por corretoras para auxílio na tomada de decisão de investimento pelos gestores de recursos. Para que os acordos de Soft Dollar possam ser firmados, a Estrutura Investimentos deverá observar que os Fornecedores deverão ser considerados não somente em decorrência dos benefícios recebidos por meio de acordos de Soft Dollar, mas, primordialmente, em decorrência da eficiência, produtividade ou menores custos oferecidos por tais Fornecedores. Ademais, os acordos de Soft Dollar devem ser transparentes e mantidos por documentos escrito, além de serem registrados pela Estrutura Investimentos, identificando, se possível, a capacidade de contribuir diretamente para o processo de tomada de decisões de investimento, visando comprovar o racional que levou a firmar tais acordos de Soft Dollar. Além disso, os acordos de Soft Dollar não devem gerar qualquer vínculo de exclusividade ou de obrigação de execução de volume mínimo de transações os Fornecedores, devendo a Estrutura Investimentos manter a todo tempo total independência para selecionar e executar com quaisquer

	Fornecedores, sempre de acordo as melhores condições para seus clientes. Os colaboradores estão proibidos de aceitar, dar ou receber, presente, viagem, entretenimento ou outra cortesia comercial que (i) tenha valor excessivo; (ii) não seja um brinde ou presente normal/habitual; (iii) dinheiro ou equivalente; (iv) pode ser interpretado como suborno, recompensa ou propina; ou (v) em violação de qualquer lei ou regulamentação aplicável. Qualquer presente não listado acima poderá ser aceito pelos Colaboradores caso não exceda o valor de R\$ 100,00 (cem reais) anuais. Qualquer exceção deverá ser reportada a Diretora de Compliance, Risco e PLD/FTP e, se aprovada, deverá ser devidamente documentada, incluindo a razão pela qual a exceção foi concedida.
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	O Plano de Continuidade de Negócios da Estrutura Investimentos tem como objetivo definir os procedimentos a serem adotados pela Estrutura Investimentos, de modo a impedir descontinuidade operacional por problemas que impactem no funcionamento da Estrutura Investimentos durante o pleno exercício de suas atividades de gestão de recursos. Desta forma, foram estipulados estratégias e planos de ação com o intuito de garantir que os serviços essenciais da Estrutura Investimentos sejam devidamente identificados e preservados após a ocorrência de um imprevisto ou um desastre. O Plano de Continuidade de Negócios é baseado na possibilidade de os colaboradores exercerem suas atividades remotamente, através de Home Office, uma vez que todos os arquivos podem ser acessados via nuvem pelos colaboradores da Estrutura Investimentos. Além disso, há a vinculação dos e-mails e armazenamento em nuvem, sendo possível permanecer trabalhando ainda que fora do escritório da Estrutura Investimentos.

	A continuidade das operações da Estrutura Investimentos será assegurada no próprio dia útil da ocorrência da contingência no escritório físico, de modo que as atividades diárias não serão interrompidas ou gravemente impactadas. Para garantir a continuidade das atividades da Estrutura de Investimentos, é feito o backup das informações digitais e dos sistemas existentes na sede da empresa, através dos seguintes processos: i. Backup executado diariamente em nuvem; ii. Manutenção dos sistemas em funcionamento, quando ocorrer falta de energia temporária, através de equipamentos de no break instalados para suprir o fornecimento de energia nos equipamentos principais para a manutenção das comunicações e atividades mínimas da Estrutura de Investimentos; iii. Manutenção de meios remotos seguros para o trabalho de seus Colaboradores; Para maiores informações, favor acessar o Plano de Continuidade de Negócios constante no endereço da página do administrador na rede mundial de computadores.
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	O risco de liquidez significa a possibilidade dos fundos de investimento não serem capazes de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como a possibilidade do fundo de investimento não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade. Neste sentido, a gestão de risco de liquidez tem por objetivo estabelecer indicadores que busquem assegurar a compatibilidade entre a demanda e a oferta por liquidez

	estimada dos fundos de investimento sob gestão. A responsabilidade pela gestão de risco de liquidez é conjunta entre a Estrutura Investimentos e os administradores contratados, nos termos da regulamentação em vigor, devendo estes últimos verificarem os controles adotados pela Estrutura Investimentos, de modo a diligenciar para que a gestão de risco de liquidez seja implementada e aplicada de maneira adequada. As carteiras dos fundos de investimento sob responsabilidade da Estrutura de Investimentos são monitoradas em conformidade com os padrões de risco correspondentes e o responsável pelo controle das informações é a Diretora de Compliance, Risco e PLD/FTP que exerce sua função com total independência. Maiores detalhes estão descritos no manual de política de gestão de liquidez.
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	N/A – A Estrutura Investimentos não pretende atuar na distribuição das cotas de investimento dos fundos sob sua gestão.
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução	www.estruturainvest.com
11. Contingências⁴	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	N/A. – Não há informações a respeito divulgadas.
a. principais fatos	N/A.

⁴ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	N/A. – Não há informações a respeito divulgadas.
a. principais fatos	N/A.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N/A. – Não há informações a respeito divulgadas.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	N/A. – Não há informações a respeito divulgadas.
a. principais fatos	N/A.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	N/A. – Não há informações a respeito divulgadas.
a. principais fatos	N/A.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	Vide Anexo II.

a. acusações decorrentes de processos administrativos e punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem sobre inabilitação ou suspensão para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	Vide Anexo II.
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	Vide Anexo II.
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	Vide Anexo II.
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	Vide Anexo II.
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Vide Anexo II.
f. títulos contra si levados a protesto	Vide Anexo II.

**ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – ANEXO E
DA RESOLUÇÃO CVM Nº 21**

DECLARAÇÃO

- (i) Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e de diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“Resolução CVM nº 21”) da **ESTRUTURA ASSET MANAGEMENT S.A**, declaram, para os devidos fins, que:
- (ii) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (iii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela **ESTRUTURA ASSET MANAGEMENT S.A**

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2022.

STEFANNO ROBERTO ROCCO

Diretor responsável pela administração de
carteiras de valores mobiliários

JESSICA PAULA DA SILVA ARAUJO

Diretora responsável pela
implementação e cumprimento de
regras, procedimentos e controles
internos e da Resolução CVM 21

ANEXO II AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – ANEXO E
DA RESOLUÇÃO CVM Nº 21

DECLARAÇÃO

O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **ESTRUTURA ASSET MANAGEMENT S.A.**, declara, para os devidos fins:

- (i) que não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (ii) que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- (iv) que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (v) que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- (vi) que não tem contra si títulos levados a protesto.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2022.

STEFANNO ROBERTO ROCCO
Diretor responsável pela administração de
carteiras de valores mobiliários

